

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1765/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0124630/2025-84

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1031, de 30 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto Axioma – Unidade VII, com o curso Técnico em Açúcar e Álcool, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Técnico em Biotecnologia e de Assistente de Controle de Qualidade de Açúcar e Álcool, situado na R. Francisco dos Reis Goulart, 940, Centro, em Santa Vitória, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Instituto Axioma Ltda – ME.
SRE – Ituiutaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicado em 05/09/2025